

**Vou TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 15/2020**

**PROCESSO:** 6017.2019/0059871-9

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** AIR – CARE DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.992.052/0001-17

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mão de obra, reposição de peças, emprego de ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo para o sistema de climatização tipo VRF (variable refrigerant flow) com condensação a água e nos condicionadores tipo SPLIT HI WALL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01.008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **AIR – CARE DO BRASIL LTDA.**, CNPJ Nº 02.992.052/0001-17, com sede na Rua Santa Barbara do Oeste, nº 87 – Bairro Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP: 02.612-110, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 15/2020**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº Despacho Autorizatório 105723299 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, para a prestação de serviços conforme descrito no Termo de Referência, a partir de **30/06/2024**, por mais um período de 90 (noventa) dias, ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 36.377,32 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor no período de de R\$ 109.131,96 (Cento e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** A Contratada renuncia ao direito patrimonial ao reajuste de preços previstos na Clausula

Quarta 4, Subclausula 4.4 do Contato SF nº 15/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO  
HATSUMURA

Assinado de forma digital por

DANILO  
HATSUMURA

Dados: 2024.06.27 09:32:54 -03'00'

---

**DANILO HATSUMURA**

Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANTONIO JOSE  
KONMANN  
CANDIDO

Assinado de forma digital por

ANTONIO JOSE KONMANN

CANDIDO:

Dados: 2024.06.25 17:50:05 -03'00'

---

**AIR - CARE DO BRASIL LTDA.**

Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

JULIANA  
LOPES

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
LOPES

Dados: 2024.06.26  
15:21:53 -03'00'

---

Nome e CPF

AMANDA  
SIMOES DA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por AMANDA  
SIMOES DA  
SILVA

Dados: 2024.06.26  
15:32:16 -03'00'

---

Nome e CPF